

EDITAL COPEPS Nº 13/2015, de 1º de abril de 2015

Divulga o resultado da apuração da documentação comprobatória de renda para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa dos Grupos PAA1 e PAA4, referente à 6ª Chamada, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital COPEPS Nº001/2015, retificado pelo Edital COPEPS Nº004/2015, e no Edital COPEPS Nº002/2015, torna público o resultado da apuração da documentação comprobatória de renda para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa dos Grupos PAA1 e PAA4, referente à **6ª Chamada**, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. A Tabela 1 apresenta o resultado da apuração da documentação comprobatória de renda.

1.1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes dos estudantes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome, curso e situação da matrícula.

1.2. Situações de matrícula, após a análise da documentação:

- ✓ MATRÍCULA HOMOLOGADA: Apuração de renda bruta familiar mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.
- ✓ MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 01: Documentação incompleta ou não apresentação de recurso no prazo previsto pelo Edital COPEPS Nº002/2015.
- ✓ MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - Motivo 02: Apuração de renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.

Tabela 1 - Resultado da apuração da documentação comprobatória de renda

Matrícula	Nome	Curso	Situação da Matrícula
15.1.1601	ALICE QUEIROZ XAVIER	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.9209	ALINE DA SILVA CAMPOS COSTA	TUR - TURISMO	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 01

Matrícula	Nome	Curso	Situação da Matrícula
15.1.9199	ALINE SILVA MENDES ANGELO	SER - SERVIÇO SOCIAL	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.4335	BÁRBARA HERLON DOMINGOS DOS SANTOS	MTB - MATEMÁTICA (BACHARELADO)	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.4336	CAIO COSTA VIEIRA	FSB - FÍSICA (BACHARELADO)	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.9205	FELIPE AUGUSTO DA SILVA MARTINS	HIL - HISTÓRIA (LICENCIATURA)	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.9207	JÉSSICA LILIANE INACIO	LTB - LETRAS (BACHARELADO)	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.1598	JOÃO ANTÔNIO NICHOLLS DE FREITAS SILVA	MEC - ENGENHARIA MECÂNICA	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.8396	JULIANO ALVES BASILIO	PJM - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (JOÃO MONLEVADE)	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.9210	KARINA DE FATIMA DA SILVA	TUR - TURISMO	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 02
15.1.1599	MATEUS RESENDE PAULINO	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.9186	PATRICK DE ARAÚJO SILVA	JOR - JORNALISMO	MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 02
15.1.9183	RENAN LUCAS DA SILVA	ECO - CIENCIAS ECONÔMICAS	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.9182	SANDRA RITA DE CÁSSIA ROZA	JOR - JORNALISMO	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.6085	SIMONE CRISTINA ARAÚJO	EFB - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	MATRÍCULA HOMOLOGADA
15.1.1595	WARLEN MÁRCIO PINHEIRO	MEC - ENGENHARIA MECÂNICA	MATRÍCULA HOMOLOGADA

2. Conforme previsto nos itens 6.4 e 6.5 do Edital COPEPS Nº 002/2015, o estudante cuja matrícula não tenha sido homologada pelo **Motivo 02** - Apuração de renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo poderá interpor recurso contra a decisão até o dia **15/04/2015**.



- 2.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Centro de Convergência - *Campus* Morro do Cruzeiro, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto MG, em formulário próprio, endereçado ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos, que deverá respondê-lo até o dia **27/04/2015**.
- 2.2. Caso não apresente a interposição de recurso no prazo estabelecido ou o recurso apresentado seja indeferido, o estudante perderá o direito à vaga no curso, tendo sua matrícula automaticamente cancelada na UFOP.
3. Conforme previsto no item 6.4 do Edital COPEPS Nº 002/2015, o estudante que, no ato da matrícula, assinou termo de ciência da não homologação da matrícula por documentação incompleta e que não apresentou recurso para complementá-la até o dia 23/03/2015, teve sua matrícula não homologada pelo **Motivo 01**, não cabendo mais interposição de recurso.

(A)Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS